



ENEVA S.A.

CNPJ/MF nº04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, DA ENEVA S.A.**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024 – A ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (B3: ENEV3) comunica aos debenturistas titulares das debêntures da 2ª (segunda) série, da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures da Segunda Série”, respectivamente), que, na data de hoje, foi enviado comunicado para os debenturistas detentores das Debêntures da Segunda Série (“Debenturistas da Segunda Série”), com cópia para a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, cuja cópia consta anexa ao presente Aviso aos Debenturistas, acerca da realização, pela Companhia, de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, na qual os Debenturistas da Segunda Série deverão comunicar a sua intenção de adesão à oferta até o dia 18 de dezembro de 2024. A oferta será liquidada em 26 de dezembro de 2024, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série resgatadas (“Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado pela Companhia no dia 26 de julho de 2024, no âmbito do plano de *liability management* da Companhia.

Ademais, foi também comunicado em 12 de dezembro de 2024, ao mercado em geral, mediante divulgação de aviso específico, a realização de nova emissão de debêntures pela Companhia, cujas debêntures, uma vez subscritas e integralizadas, configurarão a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública, da Companhia.

Para mais informações, vide Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo anexo ao presente Aviso aos Debenturistas.

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2024.

Aos

TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ENEVA S.A.

Com cópia para:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca
CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sra. Karolina Vangelotti / Sra. Marcelle Motta Santoro / Sr. Marco Aurélio Ferreira

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br / precificacao@pentagonotrustee.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A. (“Banco Liquidante”)

Praça Alfredo Edydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setúbal
CEP 04.344-902, São Paulo – SP

At.: Sr. André Sales

E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br

Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar
CEP 04538-132, São Paulo - SP

At.: Sr. André Sales

E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)

Praça Antônio Prado nº 48, 6º andar, Centro
CEP 01010-901, São Paulo – SP

At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos – SCF

E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

Ref.: Criação de Evento de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo da 2ª (Segunda) Série, da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Três Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.

Prezados Senhores,

Eneva S.A., sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Bloco I, 2º e 4ª andares, sala 201, bairro Botafogo, CEP

22.250-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 3330028402-8, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais constituídos na forma do seu estatuto social (“Emissora”), vem comunicar aos titulares das Debêntures em Circulação da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Emissora (“Debenturistas da Segunda Série”, “Emissão” e “Debêntures da Segunda Série”, respectivamente), emitidas nos termos da “*Escritura Particular da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.*”, celebrada em 21 de setembro de 2023, entre a Celse – Centrais Elétricas de Sergipe S.A., a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), conforme aditada em 27 de setembro de 2023, em 27 de outubro de 2023, em 26 de janeiro de 2024 e em 05 de julho de 2024 (“Escritura de Emissão”), nos termos das disposições legais aplicáveis e nos termos da Cláusula 6.30 e seguintes da Escritura de Emissão, sobre a realização de evento de oferta de resgate antecipado facultativo das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), a qual ocorrerá em 26 de dezembro de 2024 (“Data da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”).

Ademais, como também comunicado ao mercado em geral, a Emissora está no processo de realizar sua 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública da Emissora, cujos principais termos e condições estão descritos no Aviso ao Mercado divulgado em 12 de dezembro de 2024, bem como na “*Escritura Particular da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*”, celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 12 de dezembro de 2024 (“13ª Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, a ser intermediada pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** (“Itaú”) e pelo **BANCO CITIBANK S.A.** (“Citi”).

A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo é destinada à totalidade das Debêntures da Segunda Série e endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sem distinções, observado que os Debenturistas da Segunda Série que aderirem a Oferta de Resgate Facultativo deverão, concomitantemente, por meio do termo de aceitação específico (“Termo de Aceitação”), aderir, subscrever e integralizar a oferta da 13ª Emissão da Companhia, em montante proporcional à quantidade de Debêntures da Segunda Série objeto da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo.

Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao recebimento **(i)** do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; acrescido da **(ii)** Remuneração da Segunda Série proporcional à respectiva parcela a ser resgatada, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) (sendo os valores “(i)” e “(ii)” denominados, em conjunto, “PU Par”), e de prêmio de resgate *flat*, incidente sobre o PU Par, a ser calculado no dia 23 de dezembro de 2024, após o fechamento do mercado, por meio da calculadora B3 (<https://calculadorarendafixa.com.br/#/navbar/calculadora>), seção debentures, utilizando a taxa equivalente a 100% (Cem por cento) da Taxa DI acrescida de sobretaxa equivalente a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) e liquidação financeira no dia 26 de dezembro de 2024 (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”).

Os Debenturistas da Segunda Série que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo deverão: **(i)** comunicar diretamente à Emissora, por meio do endereço eletrônico dl_dcm@eneva.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico precificacao@pentagonotrustee.com.br, ao Itaú nos endereços eletrônicos bookbuilding@itaubba.com / vinicius.machado@itaubba.com, e ao Citi, nos endereços eletrônicos bernardo.novaes@citi.com / yasmin.sanchez@citi.com / joao.cipriano@citi.com, até o dia 18 de dezembro de 2024 (inclusive); e **(ii)** exclusivamente no caso de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo parcial, manifestar sua intenção de aderir à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo no sistema B3, nos dias 19, 20 e 23 de dezembro de 2024, até às 17h00 do dia 23 de dezembro de 2024 (inclusive), adotando o seguinte caminho no sistema NoMe: “Título e Valores Mobiliários> Cadastramento de Operações> Resgate Parcial de Debêntures> Bloqueio”.

Em 26 de dezembro de 2024, a Emissora procederá com a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures da Segunda Série que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo serão resgatadas em uma única data.

Nos casos em que as Debêntures da Segunda Série estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 e, caso não estejam custodiadas eletronicamente no ambiente B3, o resgate antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador e pelo Banco Liquidante, mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Banco Liquidante.

Somente farão jus ao recebimento dos valores oriundos da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo os titulares das Debêntures da Segunda Série que efetivamente aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo e forem titulares das Debêntures da Segunda Série ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data da Oferta do Resgate Antecipado Facultativo.

A Companhia manterá seus debenturistas e o mercado informados sobre os

desdobramentos deste assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, quais sejam, o site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce) e da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>).

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ENEVA S.A.

Lino Lopes Cançado
Diretor Presidente

Marcelo Campos Habibe
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores